

Mensagem 0003/2019

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concede reajuste no piso salarial dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate as Endemias) no município de Banabuiú/CE.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, com fulcro na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Município de Banabuiú a Conceder reajuste de vencimentos ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate as Endemias) a título de cumprimento da Medida Provisória (MP) 827/2018, que regula a atividade dos agentes comunitários de saúde, de um projeto de lei de conversão (PLV) 18/2018. revisão geral anua em que garantiram o reajuste. O piso atual de R\$ 1.014,00 passará a ser de R\$ 1.250,00 em 2019 (**23,27% de reajuste**); de R\$ 1.400,00 em 2020 (**12%**); e de R\$ 1.550,00 em 2021 (**10,71%**), ficando condicionado ao repasse do Governo Federal, sendo que caso o Governo Federal deixe de repassar o devido valor, tais reajustes não serão concedidos, permanecendo o salário vigente á época da interrupção do repasse.

Desde já coloco essa administração à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário. Desta feita esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Fevereiro de 2019



Francisco Hermés Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

PROTOCOLO
RECEBE EM 20/02/2019
Responsável Emilene

PROJETO DE LEI Nº 003/2019.

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer:

Em 22/02/2019

Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir parecer:

Em 22/02/2019

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 22/02/2019

Ass.

Secretaria

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, ACE (Agente de Combate as Endemias) no município de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em Concede o vencimento ACS (Agente Comunitário de Saúde) a título de cumprimento da Medida Provisória (MP) 827/2018, que regula a atividade dos agentes comunitários de saúde, de um projeto de lei de conversão (PLV) 18/2018. revisão geral anua em que garantiram o reajuste. O piso atual de R\$ 1.014,00 passará a ser de R\$ 1.250,00 em 2019 (**23,27% de reajuste**); de R\$ 1.400,00 em 2020 (**12%**); e de R\$ 1.550,00 em 2021 (**10,71%**), ficando condicionado ao repasse do Governo Federal, sendo que caso o Governo Federal deixe de repassar o devido valor, tais reajustes não serão concedidos, permanecendo o salário vigente á época da interrupção do repasse.

Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 12 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei **Nº003/2019**, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, ACE (agente de Combate as Endemias) no município de Banabuiú e dá providencias.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de fevereiro de 2019.

A Comissão:

Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Presidente

Josânias de Oliveira
Josânias de Oliveira
Membro

Joaquim Rodrigues Lemos
Joaquim Rodrigues Lemos
Membro




PARECER


A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei **Nº003/2019**, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, ACE (agente de Combate as Endemias) no município de Banabuiú e dá providencias.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de fevereiro de 2019.

A Comissão:


Daniel Bandeira Lima
Presidente


Gilson Fernandes da Silva
membro


Eneide Maria Saraiva Nobre
Membro



PARECER

A Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei **Nº003/2019**, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, ACE (agente de Combate as Endemias) no município de Banabuiú e dá providencias.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de fevereiro de 2019.

A Comissão;

Joaquim Rodrigues Lemos
Joaquim Rodrigues Lemos
Presidente

Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Membro

Eneide Maria S. Nobre
Eneide maria S. Nobre
Membro